Ata da Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Ampliação da Capacidade de Produção de Biodiesel e Solventes", de responsabilidade da Biocapital Consultoria Empresarial e Participações Ltda., realizada na cidade de Charqueada, em 03 de maio de 2007.

Realizou-se, no dia 03 maio de 2007, às 17h00, no Centro Comunitário de Charqueada, Rua Santa Cecília, 77, Centro, Charqueada-SP, a audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento **"Ampliação da Capacidade de Produção de Biodiesel e Solventes", de responsabilidade da Biocapital Consultoria Empresarial e Participações Ltda.** (Proc. SMA nº 13.545/2007). Dando início aos trabalhos, o Secretário-Executivo do Consema**, Germano Seara Filho**, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Francisco Graziano Neto, saudava e dava boas-vindas a todos os representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo, na pessoa do Presidente da Câmara Municipal de Charqueada, Vereador Fernando Ciaramello, como também aos representantes dos órgãos públicos, das organizações da sociedade civil e das entidades ambientalistas, enfim, a todos que vieram participar dessa audiência sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental-EIA/RIMA do empreendimento "**Ampliação da Capacidade de Produção de Biodiesel e Solventes", de responsabilidade da Biocapital Consultoria Empresarial e Participações Ltda.** Declarou que tinha a missão de inicialmente de compor a Mesa Diretora dos Trabalhos, chamando para dela fazer parte o representante da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais-CPRN, Gilberto Gama. Depois de explicar que a audiência pública constituía um dos momentos do processo de licenciamento ambiental cujo objetivo era ouvir a sociedade e recolher subsídios sobre o projeto específico que seria apresentado, contribuições essas que seriam juntadas ao processo para que os técnicos dos órgãos responsáveis pelo licenciamento as analisassem e verificassem a possibilidade de incorporá-las ao projeto, o **Secretário-Executivo** expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação Consema 34/01 para a condução das audiências públicas. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do empreendedor e da empresa de consultoria responsável pela elaboração dos estudos ambientais. **Roberto Engels**, representante da Biocapital Consultoria Empresarial e Participações Ltda., apresentou o projeto, destacando a importância do biodiesel na futura matriz de combustíveis nacional, e, em seguida, **Ricardo Simonsen**, representante da Mineral Engenharia e Meio Ambiente, apresentou os estudos ambientais realizados, os impactos positivos e negativos e as respectivas medidas de mitigação e compensação destes impactos. Depois de **Gilberto Gama**, representante do CPRN - Coordenadoria de Proteção de Licenciamento de Recursos Naturais informar que a Secretaria do Meio Ambiente prosseguiria com a análise dos aspectos ambientais envolvendo o empreendimento, o **Secretário-Executivo**, informou que não recebera nenhuma inscrição para uso da palavra, motivo pelo qual questionava o plenário se ninguém gostaria de se manifestar acerca do empreendimento. **José Carlos Siqueira,** presidente do Centro Comunitário de Charqueada comentou: que assim como ele a maioria dos presentes havia entendido que ao final das apresentações dos representantes do empreendedor e da equipe consultora a palavra seria aberta ao plenário, para que as pessoas pudessem fazer os seus questionamentos, e devido a este entendimento ninguém havia se inscrito para fazer uso da palavra, mas que diante da nova explicação do Secretário-Executivo faria o seguinte questionamento: com relação ao cálculo das conseqüências e análise da vulnerabilidade, contidas no EIA/RIMA, volume três, página 03, item 1.2.4 se a população vizinha a Biocapital ficaria ou não expostas a situações de risco. **Fernando Ciaramello,** Presidente da Câmara Municipal de Charqueada, teceu os seguintes comentários: 1. que

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

representava o Prefeito Municipal de Charqueada, Helio Zanatta, assim como O Vice-Prefeito, Romeu Verdi e também os demais vereadores da cidade; 2. que leu atentamente todo o RIMA e não obteve nenhum informação acerca da definição de prazos para compensação e mitigação dos impactos identificados, questionando se estas informações já estariam disponíveis nesta etapa do processo de licenciamento ambiental; 3. com relação a contaminação do solo e do lençol freático pela antiga empresa Cebrarcom por benzeno questionava se a Biocapital assumiria o passivo ambiental deixado pela Cebrarcom, e se o mesmo seria remediado ou apenas monitorado; 4. que no dia 1ª de maio, às 7h55 da manhã, houve um ruído muito intenso oriundo da empresa, solicitando informações sobre o que de fato ocorrera naquela ocasião, e também sobre a procedência de ruídos contínuos, perceptíveis pela população do entorno da empresa, que se assemelhavam ao barulho emitido por compressores, e que embora não fossem muito estridentes vinham causando incômodos à vizinhança da indústria; 5. que em relação ao tratamento e destinação dos resíduos produzidos pela Biocapital questionava onde seriam dispostos tanto o lodo biológico como a borra oleosa, uma vez que devido a sua periculosidade não poderiam ser dispostos em aterro sanitário domiciliar; 6. que diferentemente do que foi apontado nos estudos realizados a área de influência direta to empreendimento abrangeria inúmeras residências e sítios localizados num raio de 1,5 km e não apenas oito residências com consta do EIA/RIMA; 7. se a ampliação da empresa não causaria a desvalorização dos imóveis localizados no entorno da indústria. **Moisés,** que se identificou apenas como engenheiro agrônomo residente no município de Charqueada questionou: 1. com relação ao consumo de água pelo empreendimento - que aumentaria de 15m³/h para aproximadamente 40 m³/hora em função da ampliação - se tanto a Sabesp quanto o DAEE haviam sido consultados sobre a disponibilidade hídrica, em função também da abertura de poços artesianos pelo empreendimento, 2. que em função da existência de águas sulforosas no subsolo do município de Charqueada elas poderiam ou não ser utilizada nas torres de resfriamento; 3. que em função de Charqueada ter sua economia baseada essencialmente na agricultura por que o projeto não contemplava a utilização dos solos do próprio município para culturas de matérias-primas para a obtenção de biodiesel, como o pinhão manso e o girassol. Depois de o cidadão **Márcio**, morador da cidade de Rio Claro, perguntar que resíduos seriam gerados pela Biocapital e se os mesmos seriam queimados em caldeiras, a cidadã **Eliza,** residente no Bairro de Paraisolândia, em Charqueada, questionou quais seriam os impactos ao Ribeirão Charqueadinha, oriundos do lançamento de efluentes da empresa e se estes efluentes seriam ou não previamente tratados, e outra moradora de Charqueada que não se identificou, questionou por que suas sugestões apresentadas na audiência anteriormente realizada sobre o Plano de Trabalho da Ampliação da Biocapital não haviam sido consideradas, entre elas a aplicação de verbas de compensação adicionais para programa de saúde, educação e cultura no município de Charqueda. Passou-se à etapa das réplicas. O representante da empresa consultora Mineral Engenharia e Meio Ambiente, **Ricardo Simonsen,** ofereceu os seguintes esclarecimentos: 1. com relação as análises de risco o fato das curvas de conseqüências de eventos físicos acidentais ultrapassarem os limites da empresa não inviabilizava ambientalmente o empreendimento, pois tratam-se de estudos estatísticos feitos com modelagens matemáticas, baseadas em padrões internacionais e da própria Cetesb, que apontavam a probabilidade de ocorrência de acidentes da ordem de uma ocorrência por milhão de anos, e este cálculo envolve inúmeras variáveis entre elas a pressão sonora e a radiação térmica; 2. com relação ao prazo para efetivação das medidas de compensação e mitigação propostas esclarecia que este empreendimento buscava a obtenção de licença prévia, ou seja, encontrava-se ainda na fase inicial do processo de licenciamento ambiental, e que esta licença prévia não autorizava a

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

implantação do empreendimento, simplesmente atestava a viabilidade ou não do projeto, estabelecendo uma série de condicionantes para as demais fases do licenciamento, e que se não forem devidamente cumpridas pelo empreendedor inviabilizaria a obtenção das licenças de instalação e de operação do empreendimento; 3. com relação aos passivos ambientais deixados pela antiga empresa a Biocapital - ao adquiri-la - assumiu toda a responsabilidade de saná-los com a adoção de medidas de remediação ou o simples acompanhamento dos níveis de contaminação do solo, o que vai se definido com a realização de estudos adicionais solicitados pela própria Cetesb; 4. com relação aos ruídos esporádicos relatados durante a audiência quando a equipe consultora realizou o monitoramento eles não foram verificados, mas de qualquer forma é fundamental o relato da comunidade nestes episódios, pois era inaceitável a emissão de ruídos que causassem incômodos a vizinhança. Excepcionalmente o **Secretário-Executivo** concedeu a palavra novamente ao senhor **José Carlos Siqueira,** que relatou ter também se assustado com a ocorrência de um intenso ruído na manhã do dia 1º de maio último, o mesmo estrondo já mencionado pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Charqueada, e que pode ser ouvido a uma distância de 500 metros da empresa Biocapital, indagando o que causara tal impacto à vizinhança. Depois de **José Otávio,** gerente de Produção e Processos da Biocapital, esclarecer que ruído ocorreu em função de uma intensa despressurização da caldeira da empresa, fato este que dificilmente voltaria a se repetir, **Ricardo Simonsen** ofereceu, ainda, as seguintes informações: 1. que por se tratar de resíduo industrial perigoso a disposição da borra oleosa e do lodo da ETE seria feita somente em aterro industrial licenciado e altamente controlado, o que, inclusive envolveria um custo de disposição altíssimo, e que a disposição seria certificado pela emissão de CADRE, que é um documento obtido somente se o operador do aterro se comprometer a receber este resíduo e se ele estiver licenciado ambientalmente para recebê-lo; 2. com relação ao número de residências do entorno realmente a área de influência direta de 1,5 km englobava muito mais moradias do que apenas oito, destacando que diferentes ações ambientais do empreendimento geram diferentes reflexos em diferentes áreas de abrangência; 3. que para se evitar a suspensão de material particulado seria feita periodicamente a umidificação das vias de circulação dos caminhões da empresa; 4. que como se tratava de um projeto de ampliação e não de implantação de uma nova indústria, embora a capacidade de produção fosse aumentada o processo de daria na mesma área, e não se justificam as alegações de desvalorização dos imóveis do entorno; 5. que com relação a água o consumo adicional vai ser suprido pela Sabesp, que foi consultada e informou a disponibilidade hídrica para essa finalidade, sem prejuízo de outros abastecimentos e pelo DAEE-Departamento de Águas e Energia, que antes de conceder a outorga para captação de água de poços artesianos avalia ensaios de bombeamento, de qualidade de água, rebaixamento do nível do lençol e de oferta de água, sendo que tanto à Sabesp quanto ao DAEE já foram pedidas as outorgas para uso de água; 6. com relação a qualidade da água do Ribeirão Charqueadinha encontravam-se em análise duas propostas de tratamento de efluentes - uma delas de tratamento primário físico químico, separação de óleo, separação de material sólido e lançamento na rede pública de esgoto que passa a 700 metros do empreendimento, e a outra proposta consistia em lançamento dos efluentes oriundos das águas de chuva e de lavagem, que após receberem tratamento biológico seriam, então, lançadas no Ribeirão Charqueadinha, mantendo-se intacta a classificação da qualidade do corpo d´água, que poderia continuar a ser utilizado por banhistas e para outros fins. O representante da Biocapital, **Roberto Engels,** informou: que com relação a agricultura de Charqueada foi realizada há dois ou três meses atrás uma reunião neste mesmo auditório, na qual estiveram presentes cerca de 50 agricultores, e na ocasião a Biocapital

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

apresentou um plano-piloto para iniciar o cultivo de plantas oleoaginosas para produção do biodiesel, mas que, infelizmente, não houve qualquer retorno por parte dos agricultores locais, entretanto, enfatizou que se existir este interesse neste cultivo por produtores locais a Biocapital tem todo o interesse na produção de espécies como o pinho manso nas zonas agriculturáveis de Charqueada; 2. com relação as compensações sociais para o município a direção da Biocapital em reunião com o Vice-Prefeito Romeu Verdi, realizada há cerca de um mês e meio, solicitou que fosse elaborada uma listagem das ações prioritárias com respectivos orçamentos, que receberiam recursos da empresa, e, que até o momento esta listagem não foi entregue à Biocapital, que continuaria aguardando este retorno do Poder Executivo local. Foi entregue, durante a audiência, documento contendo questionamentos sobre o empreendimento, assinado por Clauciana B. de Moraes. O **Secretário-Executivo** declarou que quem ainda quisesse oferecer alguma contribuição para o processo de licenciamento do empreendimento - a qual seria anexada ao processo - tinha o prazo de cinco (5) dias úteis para fazê-lo, ou enviando-a através dos Correios, protocolando-a diretamente na Secretaria Executiva do Consema. E, como mais nada foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos dessa reunião. Eu, **Paula Frassinete de Queiroz Siqueira,** Diretora da Divisão de Documentação da Secretaria Executiva do Consema lavrei e assino a presente ata.

PS/ARP

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br